

# PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E CHATGPT

## PERSONAL DATA PROTECTION AND CHATGPT

Micaela Mayara Ribeiro<sup>1</sup>; Luiza Haruko Ishie Macedo<sup>2</sup>; Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão<sup>3</sup>

---

### Resumo

O artigo trata do uso de dados pessoais pelo ChatGPT. Tem por objetivo averiguar se o direito à proteção de dados é respeitado ao se utilizar o modelo de linguagem. Considera-se que a plataforma, ainda em fase de testes, pode ter diversos vieses que atestam seu lançamento ao público de forma precipitada, sem levar em consideração a imaturidade e despreparação da comunidade para lidar com uma ferramenta tão inovadora. Para a realização da pesquisa, utilizou-se o método hipotético-dedutivo, buscando informações em livros, artigos científicos, legislações do ordenamento jurídico brasileiro e, principalmente, no modelo de linguagem ChatGPT. Os resultados da pesquisa indicam que o ChatGPT não demonstra claramente a adequação às legislações de proteção de dados, de modo que o direito à proteção de dados pessoais encontra-se vulnerável enquanto o *software* estiver em pleno funcionamento e aberto ao público.

### Palavras-chave

Privacidade; Proteção de dados; Inteligência Artificial; Inovação.

### Abstract

The article deals with the use of personal data by ChatGPT. It aims to ascertain whether the right to data protection is respected when using the language model. It's considered that the platform, still in the testing phase, may have several biases that attest to its launch to the public in a hasty way, without taking into account the immaturity and unpreparedness of the community to deal with such an innovative tool. To carry out the research, the hypothetical-deductive method was used, seeking information in books, scientific articles, the Brazilian legal system and the virtual assistant ChatGPT. The survey results indicate that ChatGPT doesn't clearly demonstrate compliance with data protection legislation, so the right to personal data protection is vulnerable as long as the software is fully functioning and open to the public.

### Keywords

Privacy; Data Protection; Artificial Intelligence; Innovation.

---

<sup>1</sup> Mestranda em Ciências Jurídicas, UNICESUMAR, Brasil, [mmicaelamayara@gmail.com](mailto:mmicaelamayara@gmail.com)

<sup>2</sup> Mestranda em Direito, UFSC, Florianópolis Brasil, [luizahimac@gmail.com](mailto:luizahimac@gmail.com)

<sup>3</sup> Pós-doutora em Hermenêutica Jurídica, UNISINOS, Rio Grande do Sul, Brasil, [cleidefermentao@gmail.com](mailto:cleidefermentao@gmail.com)

## 1 Introdução

A Inteligência Artificial tem marcado presença nas mais diversas pautas do cotidiano. Ainda que não se tenha percepção, ela se faz presente nos atos mais simples do dia-a-dia, como o desbloqueio de um *smartphone* por meio do reconhecimento facial, ou a resposta recebida por um assistente virtual ao se fazer um questionamento no atendimento de algum site de compras.

Essa funcionalidade avançou tanto e em tão pouco tempo que um dos últimos feitos desenvolvidos para impactar a sociedade, certamente com o intuito principal de disseminar o avanço tecnológico, foi a criação e disponibilização gratuita do ChatGPT, que se trata de um modelo de linguagem capaz de personalizar respostas a questionamentos lançados por usuários em sua plataforma.

A pesquisa tem por objetivo geral verificar se a proteção de dados pessoais é, de fato, observada pelo ChatGPT em suas políticas e na prática. Os objetivos específicos são averiguar a relação entre dados pessoais e decisões automatizadas e os impactos que esta última tem sobre os primeiros, bem como se o chat consegue responder com clareza a questionamentos sobre a proteção de dados pessoais. A pesquisa não pretende adentrar às questões técnicas da Inteligência Artificial, limitando-se ao contexto prático da utilização do ChatGPT e a relação com a proteção de dados pessoais dos usuários.

O problema de pesquisa está formulado pela seguinte questão: A proteção de dados pessoais é algo realmente observado no ChatGPT tanto em suas políticas quanto no seu uso efetivo? O estudo considera a hipótese de que a plataforma foi lançada com acesso aberto ao público de forma precipitada, sem levar em consideração os impactos aos usuários, sobretudo em relação à proteção de dados pessoais. Além disso, a plataforma pode não estar inteiramente adequada às normas vigentes sobre o tema.

Para a realização da pesquisa, utilizou-se o método hipotético-dedutivo, buscando informações em livros, artigos científicos, ordenamento jurídico brasileiro e, em especial, com perguntas ao modelo de linguagem e análise das políticas do ChatGPT.

O artigo está dividido em três partes além da presente introdução e conclusão. Ao longo do primeiro capítulo do trabalho, buscar-se-á definir brevemente Inteligência Artificial, o *software* ChatGPT, diferenciando-o dos demais *chatbots*.

A segunda parte buscará destacar a relação entre os dados pessoais e o ChatGPT, traçando um paralelo entre a coexistência do direito à proteção de dados pessoais e do modelo de linguagem fomentado por dados.

Por fim, na terceira parte serão demonstradas inconsistências nas respostas dadas pelo ChatGPT de acordo com a estrutura da pergunta que lhe é imposta em relação à proteção de dados pessoais.

Ao final, a pesquisa conclui, em um primeiro momento, que o *software* pode ter sido colocado a uso público de forma precipitada, uma vez que não se identificou a observação consistente, pela plataforma, das normas relacionadas à proteção de dados pessoais e respostas assertivas aos questionamentos quanto ao assunto, demonstrando a existência de vieses possivelmente prejudiciais ao usuário.

## 2 Inteligência Artificial e *chatbot*

A todo o momento novidades tecnológicas surgem e surpreendem cada vez mais o ser humano, seja em razão do seu rápido avanço, seja porque é impossível simular os impactos que poderão ser causados pelo uso desregrados de tais ferramentas. Embora toda e qualquer evolução seja vista inicialmente com bons olhos, não se deve deixar de ponderar os riscos que a acompanham, sobretudo quando envolve a pessoa humana.

As expectativas associadas ao desenvolvimento dividem-se entre aqueles que têm grandes expectativas benéficas elevadas e aqueles que, embora acreditem na possibilidade de criar máquinas inteligentes, consideram esta inovação algo negativo (FERNANDES, 2008, p. 1). Fala-se, portanto, de uma evolução tecnológica conhecida por Inteligência Artificial – IA<sup>4</sup>.

A IA teve seus primeiros passos na década de 1940, com a eclosão da Segunda Guerra Mundial, principalmente visando ao desenvolvimento de tecnologias bélicas e armamentos. Um dos responsáveis pelo surgimento da IA foi Alan Turing, quem criou o primeiro computador operacional a partir de peças telefônicas, chamado Enigma, com o objetivo de decifrar mensagens alemãs (HODGES, 2014).

Com o passar dos anos, a tecnologia se aperfeiçoou rapidamente e em patamares até então inimagináveis. Se até alguns anos não se imaginava que um software poderia programar sua viagem de acordo com suas considerações, hoje isso já é possível com o ChatGPT, modelo de linguagem conversacional que interage com o usuário encontrando soluções e respostas de maneira personalizada para questionamentos colocados. No caso do planejamento de viagem, basta inserir algumas informações básicas como orçamento e preferências que o chat se encarregará de montar o roteiro da viagem.

Além disso, é possível utilizar o recurso para o marketing automatizado, pelo qual são enviadas mensagens personalizadas e ofertas especiais aos clientes, automatizar processos internos que envolvem tarefas repetitivas. O recurso também é utilizado para analisar dados e melhorar a experiência do cliente, enquanto também otimiza estratégias de vendas ao mercado.

Todas estas, dentre outras diversas funcionalidades, demonstram o poder que a tecnologia, sobretudo a IA, tem de modificar métodos de praticar atos comuns e deixá-los tão rápidos que a maneira tradicional de agir deixa de ser prioridade e parece uma forma impossível de se fazer como antes, fazendo com que pareça que fazer da algo da forma tradicional demore muito mais tempo do que realmente demora. Com isso, a IA conquista muitas pessoas pelo simples fato de tornar a rotina maçante diária de cada um, cada vez mais otimizada.

Não se deve confundir o ChatGPT com um *Chatbot* tradicional. Isto porque, este último pode ser definido como um *software* que responde a perguntas utilizando linguagens de programação. Essas conversas programadas não são naturais por terem sido alimentadas por perguntas e respostas pré-estabelecidas. Já o ChatGPT, por ser uma Inteligência Artificial generativa, possui como diferencial a possibilidade de improvisar e personalizar as respostas

---

<sup>4</sup> Ao longo do texto, utilizar-se-á a sigla IA para tratar de Inteligência Artificial.

de acordo com a pergunta do usuário, fazendo com que a conversação seja personalizada a cada usuário de acordo com a forma com que a pergunta é colocada.

Após essa breve digressão entre as principais funcionalidades tecnológicas relacionadas ao tema, é de extrema relevância, então, relacionar o principal fomento do ChatGPT, ou seja, dados e informações cedidas pelos próprios usuários da plataforma e a proteção de dados pessoais, direito fundamental expresso no ordenamento jurídico brasileiro.

### 3 Dados pessoais como matéria-prima da Inteligência Artificial

O desenvolvimento tecnológico chegou ao ponto crítico em que sua utilização, em alguns casos, precede de regulamentação específica. Grande parte, senão a maioria das ferramentas com tecnologia de IA são alimentadas por incontáveis dados e informações. Todavia, muitos desses dados podem ser considerados pessoais e podem acarretar danos ao titular.

No Brasil, em 2020, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais entrou em vigor e causou impacto nos mais diversos setores, sobretudo no meio digital. A utilização de dados que até então era, de certo modo, desregrada, passou a ter que observar alguns parâmetros essenciais para que pudesse continuar operando.

Não se nega que para o desenvolvimento da sociedade, sobretudo envolvendo a tecnologia, necessita de estudos envolvendo informações específicas. Todavia, a exploração massiva de dados para fomentar o mercado muitas vezes ultrapassa barreiras e viola direitos da personalidade, como a privacidade, intimidade, dignidade humana.

Além disso, a ameaça à privacidade e à segurança das informações, já estão sendo consideradas um dos maiores desafios a ser enfrentado pelo ChatGPT, mormente pelo expressivo compartilhamento de dados pessoais fornecidos pelos usuários na plataforma, o que o coloca em uma posição de extrema visibilidade e alvo de ataques cibernéticos (DWIVEDI et al., 2023, p. 48).

Quanto mais o recurso é alimentado por seus usuários, maior fica o banco de dados e, por conseguinte, chama mais a atenção de entes mal-intencionados. A proporção que um incidente de vazamento de dados teria neste caso é absolutamente incalculável, o que remete ainda mais à importância de que a legislação vigente sobre a proteção de dados pessoais seja observada não só pelo ChatGPT, e sim por todas as tecnologias de IA colocadas no mercado, seja em fase experimental ou já efetivamente.

Abre-se aqui um parêntese para ressaltar que a proteção de dados pessoais não é um impeditivo para o aprimoramento das funcionalidades da IA. O que se espera, na verdade, é que o uso da IA seja viável em harmonia com tal proteção, observando os princípios e fundamentos pautados no uso correto de dados pessoais de modo a não causar prejuízos irreparáveis ao titular.

## 4 Inconsistências sobre a efetiva proteção de dados pessoais no uso do ChatGPT

Considerando os limites do problema proposto, entre os dias 28 de abril de 2023 e 29 de abril de 2023, foram realizadas perguntas ao ChatGPT, relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.13.709/2018), vigente desde 2020 no Brasil, e sua observância pela plataforma objeto do estudo.

Para realizar o acesso à plataforma, inicialmente é necessária a identificação por meio de *login* e senha previamente cadastrados. As informações colhidas, para tanto, são as seguintes: e-mail, data de nascimento e número de celular, este último no qual é enviado um código de verificação de identidade.

Logo na página inicial, após o *login* na plataforma ChatGPT, é necessário que o usuário manifeste ciência sobre os pontos listados abaixo:

Quadro 1 - ChatGPT

Original do Inglês	Tradução nossa em Português
<i>This is a free research preview.</i>	Esta é uma prévia de pesquisa gratuita.
<i>Our goal is to get external feedback in order to improve our systems and make them safer.</i>	Nosso objetivo é obter feedback externo para melhorar nossos sistemas e torná-los mais seguros.
<i>While we have safeguards in place, the system may occasionally generate incorrect or misleading information and produce offensive or biased content. It is not intended to give advice.</i>	Embora tenhamos salvaguardas em vigor, o sistema pode ocasionalmente gerar informações incorretas ou enganosas e produzir conteúdo ofensivo ou tendencioso. Não se destina a dar conselhos.
<i>Conversations may be reviewed by our AI trainers to improve our systems.</i>	As conversas podem ser revisadas por nossos treinadores de IA para melhorar nossos sistemas.
<i>Please don't share any sensitive information in your conversations.</i>	Por favor, não compartilhe nenhuma informação sensível em suas conversas.
<i>This system is optimized for dialogue. Let us know if a particular response was good or unhelpful.</i>	Este sistema é otimizado pelo diálogo. Deixe-nos saber se uma resposta específica foi boa ou inútil.
<i>Share your feedback in our Discord server.</i>	Compartilhe seus comentários em nosso servidor Discord .

Fonte: OpenAI ChatGPT (2023).

O primeiro aviso é bastante claro e objetivo no que se refere à “gratuidade” e que se trata de uma prévia da funcionalidade. Adiante, o aviso destaca com precisão que o objetivo da plataforma é obter o *feedback* externo, ou seja, dos usuários, para contribuir com a melhoria dos sistemas e torná-los mais seguros. Por consectário, quanto à segunda parte, subentende-se que para tornar o ambiente mais seguro, espera-se a identificação de falhas e imprecisões que não poderiam ser avistadas sem a realização de testes envolvendo os próprios usuários.

Um ponto de preocupação em relação aos primeiros avisos se refere ao fato de que, apesar de ser divulgado como uma versão experimental, cujo objetivo seria o de obter *feedbacks* para o aperfeiçoamento da plataforma, já está disponível uma versão paga pelos usuários, o que

contradiz a informação de que a plataforma estaria somente em fase de testes. Fato é que a ferramenta já foi disponibilizada no mercado por um preço, o que, inclusive, pode gerar no âmbito brasileiro, a incidência do Código de Defesa do Consumidor, diretamente ligado a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018), mormente se considerado o conteúdo do seu art. 2.º, inc. VI, no qual há a expressa previsão de que um dos fundamentos que disciplina a proteção de dados é a defesa do consumidor.

Em seguida, há o aviso de que o sistema não é destinado a dar conselhos e pode ocasionalmente gerar informações incorretas ou enganosas e produzir conteúdo ofensivo ou tendencioso. Quanto às conversas, é expressamente informado que podem ser revisadas pelos treinadores de IA, ou seja, pessoas humanas, para melhoria dos sistemas. No entanto, quanto a este aviso, ao se questionar ao ChatGPT se algum treinador de IA teria acesso à conversa, a resposta foi a seguinte:

Não, nenhum treinador de IA verá a sua conversa comigo. As conversas comigo são tratadas de forma automatizada e todas as interações são anônimas e confidenciais. A OpenAI, empresa responsável pelo desenvolvimento do modelo de linguagem que eu utilizo, tem uma política de privacidade rigorosa e se compromete a proteger a privacidade e a segurança dos usuários. A equipe de desenvolvimento da OpenAI trabalha constantemente no aperfeiçoamento do modelo de linguagem, mas não tem acesso direto às conversas individuais dos usuários comigo

Outro ponto de atenção que interfere diretamente na proteção de dados, está ligado à informação de que os usuários não devem compartilhar dados sensíveis nas conversas, sem, contudo, mencionar qualquer tipo de informação sobre o que seriam estes dados considerados sensíveis pela plataforma e o motivo pelo qual eles não deveriam ser ali compartilhados. Ao ser questionado o porquê dados sensíveis não deveriam ser compartilhados naquela plataforma, obteve-se a seguinte justificativa:

Como modelo de linguagem, eu sou uma ferramenta neutra que pode ser usada para diversos fins, mas é importante destacar que qualquer informação compartilhada em uma plataforma online, incluindo aqui, pode ser potencialmente acessada por terceiros ou hackers. Dados sensíveis, como informações pessoais, financeiras ou médicas, podem ser especialmente vulneráveis a ataques cibernéticos e roubo de identidade. Além disso, mesmo que as informações compartilhadas sejam protegidas por medidas de segurança robustas, ainda há riscos de que essas informações possam ser acessadas ou compartilhadas por engano por outros usuários (ChatGPT, 2023, mensagem de chat, grifo nosso).

Por sua vez, ao ser questionado sobre o que o ChatGPT entende por dados sensíveis, obteve-se a seguinte resposta:

Como modelo de linguagem, o ChatGPT não tem a capacidade de "sentir" ou "perceber" dados sensíveis por si só. No entanto, dados sensíveis são informações que, se divulgadas ou usadas inadequadamente, podem afetar negativamente a privacidade ou a segurança de uma pessoa ou organização. Alguns exemplos de dados sensíveis incluem informações pessoais, como nome completo, endereço, número de CPF ou cartão de crédito, informações médicas, como histórico de saúde, e informações confidenciais, como segredos comerciais ou informações de segurança nacional. É importante ter cuidado ao compartilhar ou processar dados sensíveis e seguir as práticas recomendadas de privacidade e segurança de dados (ChatGPT, 2023, mensagem de chat, grifo nosso).

As respostas novamente se destoam na medida em que, apesar da plataforma informar que a empresa OpenAI possui uma política rígida de proteção à privacidade e segurança dos seus usuários, também informa a possibilidade de que os dados fornecidos sejam acessados por

terceiros. Além disso, observa-se que a definição de “dados sensíveis” é mais ampla para a plataforma, se divergindo daquela prevista no art. 5.º, inc. II da Lei n. 13.709/18 que descreve como dado pessoal sensível todo “dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural” (BRASIL, 2018).

Além disso, uma das principais inconsistências observadas no ChatGPT diz respeito ao fato de que a plataforma não está preparada para fornecer a mesma resposta, quando a pergunta é veiculada de formas diferentes, evidenciando que a plataforma nunca terá uma resposta precisa. Como exemplo, ao ser questionada se os dados pessoais são apagados, se obteve a seguinte resposta:

Como modelo de linguagem, eu não armazeno dados pessoais dos usuários, portanto não há necessidade de apagar esses dados. Toda a interação comigo é anônima e confidencial. Quando você conversa comigo, suas perguntas e respostas são processadas por algoritmos que não têm a capacidade de coletar ou armazenar informações pessoais. Além disso, como parte das políticas de privacidade da OpenAI, todas as interações comigo são tratadas de forma confidencial e não são compartilhadas com terceiros, garantindo a privacidade e a segurança dos usuários (ChatGPT, 2023, mensagem de chat, grifo nosso).

Verifica-se que a plataforma informou expressamente que não armazena dados pessoais. Por sua vez, ao ser questionada se o ChatGPT estaria em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a resposta foi positiva, ocasião em que se obteve a seguinte resposta:

Sim, como uma ferramenta de processamento de linguagem natural que pode lidar com dados pessoais, o ChatGPT está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) do Brasil. Para garantir a conformidade com a LGPD, o ChatGPT adota medidas de segurança e privacidade adequadas para proteger os dados pessoais dos usuários que interagem com ele. Além disso, o ChatGPT coleta, armazena e compartilha informações pessoais dos usuários somente quando o usuário expressamente autoriza e concede o consentimento explícito e informado para essa finalidade. O ChatGPT também permite que os usuários exerçam seus direitos previstos na LGPD, incluindo o acesso, retificação, anonimização, bloqueio ou exclusão de dados pessoais. Além disso, a equipe responsável pelo ChatGPT realiza constantes avaliações e atualizações de segurança e privacidade para garantir que todas as informações pessoais sejam processadas de forma segura e protegida (ChatGPT, 2023, mensagem de chat, grifo nosso).

Em outro momento, a pergunta foi reformulada, ocasião em que se questionou se a plataforma respeita a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Brasil. A resposta, como se observa foi diferente das anteriormente informadas:

Como um modelo de linguagem, eu não represento uma plataforma específica e não tenho acesso às informações sobre sua conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) do Brasil. No entanto, é importante que todas as empresas e organizações que coletam, processam e armazenam dados pessoais de indivíduos brasileiros estejam em conformidade com a LGPD, que entrou em vigor em setembro de 2020. A LGPD estabelece regras claras sobre como os dados pessoais devem ser coletados, tratados, armazenados, compartilhados e protegidos, com o objetivo de proteger a privacidade e os direitos dos titulares dos dados. As empresas que não estiverem em conformidade com a LGPD podem enfrentar sanções e multas significativas. Portanto, é importante que as empresas busquem estar em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis em cada país em que operam, incluindo a LGPD no caso do Brasil (ChatGPT, 2023, mensagem de chat, grifo nosso).

Apesar da questão de fundo ser idêntica, cada uma das três respostas mencionadas trouxe uma informação diferente. A primeira declara que o ChatGPT não armazena os dados pessoais. A segunda, menciona que os dados pessoais armazenados somente são compartilhados quando há expressa autorização do usuário, já que o ChatGPT (em tese) está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais brasileira. Em uma terceira resposta, a plataforma informa que não possui informações sobre sua conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira.

A incerteza nas respostas coloca em questionamento a idoneidade em se utilizar o ChatGPT como uma referência confiável, sobretudo porque a resposta fornecida pela plataforma se altera de acordo com as predileções e termos utilizados pelo usuário. Assim, a inconsistência nas respostas fornecidas se apresentou com um dos grandes gargalos deste modelo de linguagem.

Outro viés preocupante é que, a despeito das incompatibilidades demonstradas neste estudo e considerando o seu caráter experimento, já se observa de forma prematura a utilização desta plataforma como referencial acadêmico, inclusive, já há publicações cuja coautoria é atribuída ao ChatGPT<sup>5</sup>.

Todavia, um ponto positivo encontrado na plataforma, provavelmente uma funcionalidade adicionada recentemente após a preocupação em diversos setores sobre a proteção de dados pessoais, é a opção de escolha do usuário em manter o histórico do chat ativo para que sirva de modelo de treinamento à IA, ou então, desabilitar tal opção. Além disso, também é possível exportar arquivo contendo todos os dados compartilhados no chat, o que demonstra, ainda que sutilmente, a preocupação em colocar nas mãos do titular o poder sobre seus dados durante o uso da plataforma.

Por outro lado, considerando os impactos negativos e a disponibilização prematura da plataforma aos usuários, sem a devida atenção às leis locais de proteção de dados, já se observa certo movimento proibitório da plataforma. Como exemplo, há o caso da Itália que, no dia 30 de abril de 2023, por determinação da Agência de Proteção de Dados europeia, bloqueou (provisoriamente) o processamento do ChatGPT, pelo não cumprimento da lei local que disciplina a privacidade de dados<sup>6</sup>. O chatbot também teve seu uso nos dispositivos e redes das escolas públicas de Nova York<sup>7</sup>. Recentemente, o uso do chatbot também foi proibido no ambiente corporativo da empresa Samsung, por preocupação com a possível exposição de dados sigilosos e as consequências de eventual vazamento.

Diante do cenário apresentado e considerando os dados coletados diretamente na plataforma, os resultados da pesquisa indicam que o ChatGPT não demonstra claramente a adequação às legislações de proteção de dados, como a LGPD, do Brasil, e GDPR, da Europa, de modo que o direito à proteção de dados pessoais, positivado constitucionalmente

---

<sup>5</sup> Como exemplo, cite-se o artigo: O'CONNOR, Siobhan; CHATGPT. Open artificial intelligence platforms in nursing education: Tools for academic progress or abuse? *Nurse Education in Practice*, v. 66, p. 103537, 2023. ISSN 1471-5953. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.nepr.2022.103537>>. Acesso em: 30 abr. 2023.

<sup>6</sup> Mais informações sobre o comunicado expedido pela entidade italiana, disponível em: <https://www.garanteprivacy.it/home/docweb/-/docweb-display/docweb/9870847>. Acesso em 30.04.2023

<sup>7</sup> Sobre a proibição do ChatGPT nas escolas públicas de Nova York. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbes-tech/2023/01/escolas-de-nova-york-proibem-o-uso-do-chatgpt/>>. Acesso em 30 abr. 2023.



como direito fundamental, encontra-se vulnerável enquanto o *software* estiver em pleno funcionamento e aberto ao público.

## 4 Conclusão

A IA tem seus prós e contras a depender da idoneidade de quem a utiliza. Ela pode ser utilizada para ludibriar a mente humana para atingir um objetivo próprio ou então para melhorar a vida em sociedade. Grande parte dos pontos explorados no presente estudo corroboram com a hipótese de que os resultados do uso da tecnologia dependem das mãos de quem a manuseia.

A inovação e essa transição tecnológica, contudo, leva tempo e não basta apenas adquirir e implementar o produto ou serviço. É necessário investir no conhecimento para que o crescimento descontrolado na inteligência dos computadores não se torne uma “superinteligência artificial” capaz até mesmo de manipular o ser humano que o criou.

Da análise das respostas obtidas diretamente da plataforma ChatGPT foi possível verificar a inconsistência no fornecimento das informações relativas à adequação ou não da plataforma às regras de proteção de dados. A incongruência nas respostas fornecidas, sobretudo quando a mesma pergunta era realizada de forma diferente conduz à conclusão de que a plataforma não estaria preparada para promover a proteção dos dados que são compartilhados pelos seus usuários, considerando, principalmente, a Lei Geral de Proteção de Dados vigente no Brasil (Lei n. 13.709/2018).

Assim, acredita-se que, sob o viés da necessária proteção de dados compartilhados, a disponibilização do acesso à plataforma aos usuários de modo generalizado, ainda que em seu formato experimental, ocorreu de forma prematura e tende a gerar consequências devastadoras a longo prazo relacionadas a proteção de dados pessoais.

## 5 Referências

BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8078compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm). Acesso em: 8 mai. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Brasília, DF. 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm#art65](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm#art65). Acesso em: 29 abr. 2023.

ChatGPT. Disponível em: <https://chat.openai.com/>. Acesso em: 28 abr. 2023.

DWIVEDI, Yogesh K. et al. "So what if ChatGPT wrote it?" Multidisciplinary perspectives on opportunities, challenges and implications of generative conversational AI for research, practice and policy. *International Journal of Information Management*, v. 71, 2023. ISSN 0268-4012. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ijinfomgt.2023.102642>. Acesso em: 30 abr. 2023.

FERNANDES, Anita Maria da Rocha. *Inteligência Artificial: noções gerais*. 3. imp. Florianópolis/SC, 2005, p. 1.

RIBEIRO, Micaela Mayara; MACEDO, Luiza Haruko Ishie; FERMENTÃO, Cleide Aparecida Gomes Rodrigues. Proteção de dados pessoais e chatgpt. *Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico*, Florianópolis, v. 1, n. 23, p. 12-21, 2023.

HODGES, Andrew. *Alan Turing: The Enigma The Book That Inspired the Film The Imitation Game*. Princeton University Press, 2014.

O'CONNOR, Siobhan; CHATGPT. Open artificial intelligence platforms in nursing education: Tools for academic progress or abuse? *Nurse Education in Practice*, v. 66, p. 103537, 2023. ISSN 1471-5953. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.nepr.2022.103537>. Acesso em: 30 abr. 2023.

RIBEIRO, Micaela Mayara; MACEDO, Luiza Haruko Ishie; FERMENTÃO, Cleide Aparecida Gomes Rodrigues. Proteção de dados pessoais e chatgpt. **Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico**, Florianópolis, v. 1, n. 23, p. 12-21, 2023.